Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 707/92 DE "§24§" DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à FRANCISCO ALVES PEREIRA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à FRANCISCO ALVES PEREIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua"O", Quadra-108, Lote-12, com limites & características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os fundos dos lotes: 10 e 11 da Rua-18, pelo lado esquerdo com o lote-13, frente para a Rua-O e fundos com o lote-04 da Rua-N, medindo: 10,00 metros de frente, 27,00 metros de lateral direita, 27,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf